



CONSELHO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRINHO - SC
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

EDITAL Nº 003/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE
ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

O CONSELHO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRINHO - SC, ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL, CNPJ Nº 30.256.744/0001-32, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento de 01 (uma) vaga imediata e a formação de Cadastro de Reserva (CR) para estágio de nível superior, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS, REQUISITOS E CADASTRO DE RESERVA

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata de estágio e à formação de Cadastro de Reserva (CR) para suprir eventuais vacâncias ou novas vagas que surgirem durante o prazo de validade deste certame.

1.2. Público-Alvo: Estudantes regularmente matriculados em cursos de ensino superior nas áreas de Direito, Psicologia, Administração e Serviço Social.

1.3. Requisito: Estar frequentando regularmente o curso superior a partir do 1º semestre, em instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4. Os candidatos aprovados além do número da vaga imediata integrarão a lista de Cadastro de Reserva, podendo ser convocados no caso de desistência, desligamento do titular ou abertura de novas vagas.

2. DA JORNADA, BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

2.1. Jornada de Atividade: 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, no período matutino.

2.2. Bolsa-Auxílio: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

2.3. Auxílio-Transporte: R\$ 100,00 (cem reais) mensais, pagos juntamente com a bolsa-auxílio.

2.4. Seguro contra Acidentes Pessoais: O(A) estagiário(a) estará coberto(a) por Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais contratada e custeada pelo Conselho da Comunidade, nos termos do art. 9º, IV, da Lei Federal nº 11.788/2008.



CONSELHO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRINHO - SC ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 08 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2026 (considerando o início do prazo no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital, em razão do feriado nacional de 07 de setembro).

3.2. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou por E-mail

Presencialmente: Na sede do Conselho da Comunidade, nos dias úteis de expediente, na Rua Carlos Hantschel, 420 – Bela vista

E-mail : conscomunidadern@gmail.com

3.3. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar/enviar:

Currículo profissional/acadêmico atualizado;

Comprovante ou atestado de matrícula atualizado expedido pela instituição de ensino;

Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional).

3.4. Da prorrogação automática: Caso não haja candidatos inscritos ou aprovados no número mínimo para o preenchimento da vaga no prazo regulamentar inicial, o período de inscrições ficará automaticamente prorrogado por mais 15 (quinze) dias, estendendo-se do dia 23 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026, sem necessidade de publicação de novo edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Presidência do Conselho da Comunidade e consistirá em duas etapas:

a) Etapa 1: Análise curricular e verificação do preenchimento dos requisitos formais de elegibilidade;

b) Etapa 2: Entrevista presencial com os candidatos pré-selecionados, em data, local e horário a serem agendados e informados individualmente via e-mail ou telefone/WhatsApp.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E VALIDADE

5.1. O estágio terá duração inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo legal de 02 (dois) anos, conforme art. 11 da Lei nº 11.788/2008.



CONSELHO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRINHO - SC
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

5.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Presidência do Conselho da Comunidade.

5.3. A aprovação no processo seletivo e a inclusão no Cadastro de Reserva geram apenas a expectativa de direito à concessão do estágio, ficando a efetiva convocação condicionada à necessidade do serviço e à disponibilidade orçamentária da entidade.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho da Comunidade de Rio Negrinho/SC.

Rio Negrinho/SC, 03 de setembro de 2026.

Dorneles Simões de Oliveira
PRESIDENTE
CONSELHO DA COMUNIDADE DE RIO NEGRINHO